



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EMENDA Nº 06 /2017 (SUPRESSIVA) - CESC

**Ao Projeto de Lei nº 1674/17
que " Institui o Programa de
Descentralização
Administrativa e Financeira
(PDAF) e dispõe sobre sua
aplicação e execução nas
unidades escolares e nas
regionais de ensino da rede
pública de ensino do Distrito
Federal. "**

Modifique-se o inciso III do art. 7º para o seguinte:

Art. 7º.....

III – emitir parecer, sobre contratações que impliquem em impacto estrutural, contendo laudo que identifique tal impacto.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa intensificar a descentralização administrativa e financeira, objeto da proposição.

142

Sala das Sessões, em

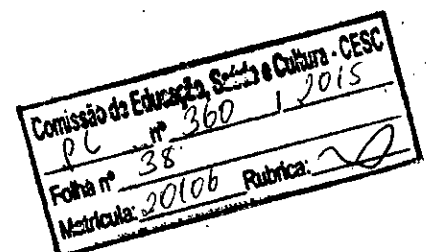
Deputado WASNY DE ROURE
Presidente

Deputado JUAREZÃO
Vice-Presidente

Deputada LUZIA DE PAULA
Membro

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO
Membro

Deputado REGINALDO VERAS
Membro





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



Deputado AGACIEL MAIA

Deputado BISPO RENATO

Deputada CELINA LEÃO

Deputado CHICO LEITE

Deputado CHICO VIGILANTE

Deputado CLÁUDIO ABRANTES

Deputado CRISTIANO ARAÚJO

Deputado JÚLIO CÉSAR


Deputado JOE VALLE

Deputada LILIANE RORIZ

Deputado LIRA


Deputado PROFESSOR ISRAEL

Deputado RAFAEL PRUDENTE

Deputado RICARDO VALE

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS

Deputado DELMASSO

Deputada SANDRA FARAJ

Deputada TELMA RUFINO

Deputado WELLINGTON LUIZ

